

**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 090/2001 –  
ANEEL**

**UHE AMADOR AGUIAR I E UHE AMADOR AGUIAR II**

**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL**

**PROCESSO Nº 48500.005784/2000-02**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
CONCESSÃO Nº 090/2001 - ANEEL, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA  
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA -  
ANEEL, E AS EMPRESAS INTEGRANTES DO  
CONSÓRCIO CAPIM BRANCO ENERGIA.**

A UNIÃO, na condição de **Poder Concedente** e no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XII, alínea "b", da Constituição Federal, por intermédio da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - **ANEEL**, em conformidade com o disposto no inciso IV, art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autarquia em regime especial, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.270.669/0001-29, com sede no SGAN, Quadra 603, Módulos "I" e "J", Brasília, Distrito Federal, representada por seu Diretor-Geral, Nelson José Hubner Moreira, nos termos do inciso V, art. 10 do Anexo I - Estrutura Regimental, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, doravante designada **ANEEL**, e as empresas:

- a) CEMIG Capim Branco Energia S.A. (CEMIG Capim Branco), com sede na Av. Barbacena, nº 1200, 12º andar, Ala A2 -Parte, Bairro Santo Agostinho, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.432.851/0001-64, Concessionária de Produção Independente de Energia Elétrica, representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente, Luiz Henrique de Castro Carvalho, e seu Diretor, Luiz Fernando Rolla, doravante designada concessionária;
- b) Comercial e Agrícola Paineiras Ltda. (Paineiras), com sede na Rua Dr. Prudente de Moraes, nº 4006, Setor "B", Bairro do Areião, Município de Suzano, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.692.219/0001-77, Concessionária de Produção Independente de Energia Elétrica, representada na forma de seu Contrato Social por seu Diretor Superintendente, Walter Schalka, e seu Diretor, Marcelo Feriozzi Bacci, na condição de cedente;
- c) Vale S.A. (Vale), com sede na Avenida Graça Aranha, nº 26, Centro, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.592.510/0001-54, Concessionária de Autoprodução de Energia Elétrica, representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor-Executivo de Ferrosos e Estratégia, José Carlos Martins, e por sua Diretora-Executiva de Recursos Humanos, Saúde e Segurança, Sustentabilidade e Energia, Vânia Lucia Chaves Somavilla, doravante designada concessionária;
- d) Votorantim Metais Zinco S.A. (VMZ), com sede na Rodovia BH/Brasília, BR-040, km 284,5, Município de Três Marias, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.416.651/0001-07, Concessionária de Autoprodução de Energia Elétrica, representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor do Negócio Zinco, Valdecir Aparecido Botassini, e por sua Diretora, Arlene Vasconcelos Heiderich Domingues, doravante designada concessionária; e
- e) Epícares Empreendimentos e Participações Ltda. (Epícares), sucessora por cisão da empresa Comercial e Agrícola Paineiras Ltda., com sede na Rua Sapucaí, 383, Sala 407, bairro Floresta, Município de Belo

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	





Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.274.346/0001-55, na condição de Produtor Independente de Energia Elétrica, representada na forma de seu Estatuto Social por seus Diretores Ronildo Garcia de Castro e Sandro Deivis dos Santos, doravante designada cessionária;

integrantes do Consórcio Capim Branco Energia, sob a liderança da empresa Vale, doravante designadas simplesmente Concessionárias, e por este instrumento e na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 090/2001 - ANEEL, firmado em 29 de agosto de 2001.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência, da empresa Paineiras para a empresa Epícares, nos termos da Resolução nº 3.901, de 1º de fevereiro de 2013, da participação na concessão das Usinas Hidrelétricas Amador Aguiar I e Amador Aguiar II outorgadas, a primeira com 240.000 e a segunda com 210.000 kW de Potência Instalada, às empresas integrantes do Consórcio Capim Branco Energia, mediante o Decreto s/nº, de 01 de agosto de 2001, localizadas nos municípios de Uberlândia e Araguari, estado de Minas Gerais, bem como dar nova redação às Subcláusula Quarta da Cláusula Primeira do mesmo Contrato de Concessão, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Subcláusula Quarta** - A concessão para o Aproveitamento Hidrelétrico será exercida com observância das quotas de participação no Consórcio Capim Branco Energia - CCBE, a seguir transcritas:

Empresa	Cota de participação anterior	Cota de participação atual
CEMIG Capim Branco	21,0526	21,0526
Paineiras	17,8947	00,0000
Vale	48,4211	48,4211
VMZ	12,6316	12,6316
Epícares	00,0000	17,8947

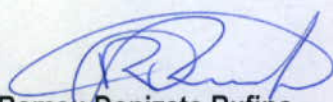
### CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES MANTIDAS

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 090/2001 - ANEEL, de 29 de agosto de 2001, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente Instrumento, em 6 (seis) vias de igual teor, que são assinadas pelos representantes da ANEEL e das Concessionárias, juntamente com duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Brasília, 17 de NOVEMBRO de 2014.

PELA ANEEL:


  
Romeu Donizete Rufino  
Diretor-Geral

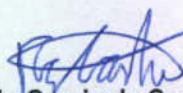
PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	



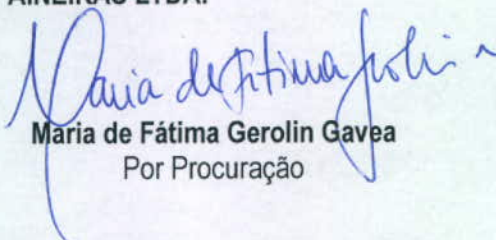
**PELAS CONCESSIONÁRIAS**

**a) CEMIG CAPIM BRANCO ENERGIA S.A.**

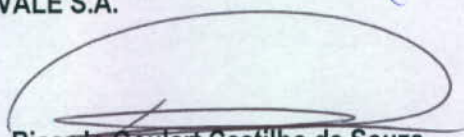
  
**Wilson Cardoso da Silva**  
Por Procuração


  
**Ronildo Garcia de Castro**  
Por Procuração

**b) COMERCIAL E AGRÍCOLA PAINEIRAS LTDA.**

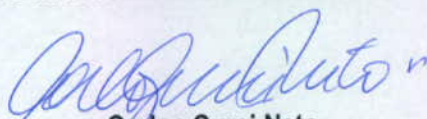
  
**Maria de Fátima Gerolin Gavea**  
Por Procuração

**c) VALE S.A.**

  
**Ricardo Goulart Castilho de Souza**  
Por Procuração

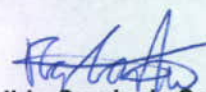
  
**Adriana Ribeiro Gomes Pereira**  
Por Procuração

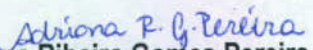
**d) VOTORANTIM METAIS ZINCO S.A.**

  
**Carlos Curci Neto**  
Por Procuração

  
**Alessandra Gracciotti Deri Stucchi**  
Por Procuração

**e) EPÍCARES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

  
**Ronildo Garcia de Castro**  
Diretor

  
**Adriana Ribeiro Gomes Pereira**  
Por Procuração

**TESTEMUNHAS:**

  
**Hélivio Neves Guerra**  
CPF: 973.011.248-72

  
**Gustavo Godoy de Lima**  
CPF: 052.306.967-70

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	